



PORTARIA Nº 068-DG/IFAM/CPRF, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pelo tratamento, separação e digitalização dos atos normativos para inclusão no Assentamento Funcional Digital do Servidor – AFD, desde o início da operacionalização do campus no município (2010) até o presente ano, visando atender à demanda de servidores Técnico-Administrativos em Educação ativos no campus, bem como aqueles removidos para outras unidades do IFAM, para fins de pontuação no Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC/TAE:

SIAPPE	Nome	Cargo/Função	Unidade	Função na
3410007	Reinaldson Xisto Da Silva	Assistente Administrativo	Coord. Gestão de Pessoas	Presidente
2222506	Lidna Lima de Souza Lafayette	Docente / Chefe de Gabinete	Gabinete	Membro
1236953	Stephanie Caroline Borges da Silva Guimarães	Assistente Administrativo	Protocolo	Membro
3385558	Davi Pinto da Silva	Assistente Administrativo / Presidente CIS Local	CIS Local	Membro
3341432	Thiago da Costa Leite	Técnico de Tecnologia da Informação	Coord. CGTI	Membro

Art. 2º A designação da Comissão considera a aprovação do Projeto de Lei nº 5.874/2025, bem como a proximidade da sanção presidencial, que ampliará a demanda institucional relacionada ao Reconhecimento de Saberes e Competências dos servidores Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 3º A designação fundamenta-se, ainda, na PORTARIA Nº 423/GR/IFAM, DE 12 DE MARÇO DE 2026, que instituiu Comissão responsável pelo estudo e procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC aos servidores Técnico-Administrativos em Educação, conforme Processo nº 23443.002643/2026-21.

Art. 4º A atuação da Comissão atende à necessidade operacional de inclusão dos atos normativos nos assentamentos funcionais dos servidores, obrigatoriamente a partir de 01/07/2016, data de início da implementação do Assentamento Funcional Digital – AFD

Art. 5º Compete à Comissão realizar o levantamento, tratamento, organização, separação e digitalização dos atos normativos para inclusão no Assentamento Funcional Digital – AFD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO



Art. 6º A Comissão deverá concluir os trabalhos até o dia 30 de abril de 2026, período hábil para publicação de Nota Técnica no âmbito do IFAM com orientações aos servidores quanto à solicitação do RSC/TAE.

Art. 7º À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretor Geral do IFAM - Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023